

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação no Edital UEMS/MPMS Nº 33/2021 – PROPI/UEMS, publicado no Diário Oficial n.10.703, pág. 80 do dia 10/12/2021.

Onde se lê:

Edital UEMS/MPMS Nº 33/2021 – PROPI/UEMS Convocação dos candidatos classificados para Etapa III – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Leia-se:

Edital UEMS/MPMS Nº 33/2021 – PROPI/UEMS **Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final** – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI nº 70/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Constitui Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Estela Natalina Mantovani Bertolotti	Presidente
José Antonio de Souza	Membro
Lucélia Tavares Guimarães	Membro
Maria Silvia Rosa Santana	Membro
Adriana Barbosa Oliveira Marrega	Representante egressos
Elaine Cristina Barbosa dos Anjos	Representante discentes

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta de reformulação, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 10 de dezembro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação